



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 68.082

PROJETO DE LEI Nº 11.368, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e vencimentos dos servidores da Prefeitura, para reformular a descrição do cargo de Educador Social.

PARECER Nº 294

O projeto de lei objetiva reformular a descrição do cargo de Educador Social, e para tanto, necessário se torna alterar a Lei 7.827/12, mais precisamente o Anexo XVIII, que passará a vigor com a redação e atribuições constantes do Anexo I, juntado às fls 05/07 dos autos.

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, XX, c/c o art. 46, III e IV e art. 72, XII e XIII, confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 304, de fls. 14/15, que subscrevemos na totalidade.

A proposta inegavelmente deve ser de iniciativa do Executivo e busca ampliar o campo de atuação do Educador Social, e neste sentido, entendemos que o projeto é revestido condições para tramitar nesta Casa. Assim convictos, somos favoráveis ao seu teor.

Embasados no Regimento Interno – alínea “b” do inc. I do art. 47 – indicamos a oitiva das Comissões de Finanças e Orçamento e de Saúde, Assistência Social e Previdência.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
08/10/13

Sala das Comissões, 02.10.2013.

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE